Revogado pela Portaria STJ/GP n. 344 de 14 de julho de 2023



PORTARIA STJ/GDG N. 132 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Institui comissão destinada à captação de incentivos para o programa Valoriza STJ.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 17.2, X, b, do Manual de Organização do STJ, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 13 de 14 de junho de 2021, considerando o disposto no art. 10 da Instrução Normativa STJ/GDG n. 14 de 17 de maio de 2019 e o que consta do Processo STJ n. 017689/2019,

RESOLVE:

2EVOGAD(

- Art. 1º Fica instituída comissão com a finalidade de captação de incentivos para o programa de reconhecimento dos servidores do Superior Tribunal de Justiça Valoriza STJ.
 - Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:
- I José Fábio Barbosa de Santana, matrícula S059662, Márcio Antonio Matias, matrícula S031318, e Mayara Mota Martins, matrícula S070658, representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- II Sartre Gonçalves Santos, matrícula S031091, representante da Secretaria de Serviços
 Integrados de Saúde;
- III Wallace Gadêlha Duarte, matrícula S041704, representante da Comissão de Acessibilidade e Inclusão;
- IV Claudia de Oliveira, matrícula S041542, representante do Centro de Formação e Gestão Judiciária:
 - V Milene Souto, matrícula S030354, representante da Secretaria de Segurança.
- Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo servidor José Fábio Barbosa de Santana e, em seus afastamentos, pelo servidor Márcio Antonio Matias.
- Art. 3º As propostas de incentivos deverão ser submetidas à análise da Secretaria de Gestão de Pessoas, unidade gestora do programa.
 - Art. 4º Fica revogada a Portaria STJ/GDG n. 109 de 4 de fevereiro de 2020.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 11 mar. 2022.



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral, em 10/03/2022, às 17:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2861893** e o código CRC **A215AA85**.

Fonte: Boletim de Serviço do STJ, 11 mar. 2022.